

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 88491

SÚMULA - Autoriza a expedição de Títulos Definitivos que especifica e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TABLIARI, Prefeito Municipal de Amambai-MG
FAZ, saber que a Câmara Municipal em sessão realizada dia -
20.10.61, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir títulos definitivos de Dominio Pleno, nos terrenos localizados no Distrito de Cel. Sapucaia, conforme segue:

a-À JOAQUIM SAHUA FERNANDES, a fração do lote nº 07 da Quadra nº 27, medindo 12,50 X 40,00.

b-À LILAS ALVES DE SOUZA a fração do lote nº 07 da Quadra 27, medindo 12,50 X 40,00.

c-À MARCILIANO FLORES, o lote nº 08 da Quadra nº 27, medindo 25,00 X 40,00.

d-À FRANCIEGO VICENTE DOS SANTOS, o lote nº 01 da Quadra nº 28, medindo 25,00 X 40,00.

e-À AGENOR DE OLIVEIRA, o lote nº 02 da Quadra nº 28, medindo 25,00 X 40,00.

f-À ANTONIO ROMÃO DOS SANTOS REIS, a fração do lote nº 05 da Quadra nº 29, medindo 12,50 X 40,00.

g-À ARNALDO RAPHEU IFRAN, a fração do lote nº 06 da Quadra nº 29, medindo 12,50 X 40,00.

h-À DILCEU MACIEL DOS SANTOS, a fração do lote nº 07 da Quadra nº 40 medindo 12,50 X 40,00.

i-À MERCY RODRIGUES RIVICIRO, a fração do lote nº 02 da Quadra nº 40 medindo 12,50 X 40,00.

j-À RUBY PAETZOLD, a fração do lote nº 03 da Quadra nº 40, medindo 12,50 X 40,00.

l-À CÉLIO NICOLAU TIBUCCI, a fração do lote nº 06 da Quadra nº 40, medindo 12,50 X 40,00.

m-À CLARILE PEINJIRA DE SOUZA, o lote nº 07 da Quadra nº 40, medindo 25,00 X 40,00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

E S T A D O D E M A T O G R O S S O D O S U L

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAT

LEI Nº 564/81

Condição: do Art. 2º.

as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de '81.

Publicada, Registra.

Em livro próprio desta

Secretaria, em 24.11.81.

VESTOR SILVESTRE TABIARI

Prefeito Municipal

MARCOS OLIVEIRA GULMARÃES

-Secretário-